

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 51.560.442/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:49 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **D24B.0F5F.56B4.7F2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.560.442/0001-23
Razão Social: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: R ANGELO ZULIAN SOBRINHO 1411 / SAO CAETANO / CAXIAS DO SUL / RS / 95095-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042405146103740225

Informação obtida em 02/05/2025 11:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **DUFILTER DISTRIB DE FILTROS E LUBRIFIC LTDA**

CNPJ base: **51.560.442/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **34706474**
Autenticação: **45058367**





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 706/2025

Certificamos que, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: **TJKF.5JDD.QJO5.OVEE.**

Número requisição: **144086.**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia **07/07/2025.**



**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS
E LUBRIFICANTES LTDA**

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 - São
Caetano

CEP 95095-020 - CAXIAS DO SUL - RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 -

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 - 1700



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.560.442/0001-23, sediada na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. DANIEL FRANCISCO PRIMIERI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1070734296, CPF nº 929.325.170-15, residente e domiciliado na Rua Bortolo Triches, 356, Salgado Filho, Caxias do Sul/RS declara, perante à Lei, que até a presente data:

1. não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
3. não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4. não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e,
7. tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
8. não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
10. inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório com a ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
11. que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
12. que a empresa aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital.
13. que a Proposta de Preços foi elaborada de forma independente.
14. que a Empresa por mim apresentada, atende ao disposto no Art. 63, §1º, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
15. que a Empresa por mim apresentada, atende ao disposto no Art. 63, IV, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
16. que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17. que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, para participação nesta licitação.

Caxias do Sul, RS, 03 de abril de 2025.

DANIEL FRANCISCO
PRIMIERI:92932517
015

Assinado de forma digital
por DANIEL FRANCISCO
PRIMIERI:92932517015
Dados: 2025.04.03
19:10:02 -03'00'

DANIEL FRANCISCO PRIMIERI - SOCIO ADMINISTRADOR
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA



**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS
E LUBRIFICANTES LTDA**

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 - São
Caetano

CEP 95095-020 - CAXIAS DO SUL - RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 - 1700



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. nº 51.560.442/0001-23, sediada na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da lei, que:

a) se enquadra como:

() Microempresa (ME); ou

(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP).

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

c) não está incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/21.

d) não celebrou, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte.

Caxias do Sul, RS, 03 de abril de 2025

MARIA GORETE PRIMIERI
DETOGNI:36828246004

Assinado de forma digital por

MARIA GORETE PRIMIERI

DETOGNI:36828246004

Dados: 2025.04.03 15:36:21 -03'00'

MARIA GORETE PRIMIERI DETOGNI

CRC RS 36369

AVENIDA DAS FLORES, Nº 1181, CENTRO, CEP 95334-000

VILA FLORES - RS

DANIEL FRANCISCO
PRIMIERI:92932517015

Assinado de forma digital por DANIEL

FRANCISCO PRIMIERI:92932517015

Dados: 2025.04.03 15:36:44 -03'00'

DANIEL FRANCISCO PRIMIERI – SÓCIO ADMINISTRADOR



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43210093833

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2416282604

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Novembro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

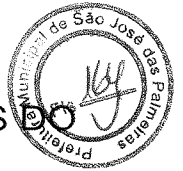
Certifico registro sob o nº 10673294 em 11/11/2024 da Empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123 e protocolo 244119872 - 07/11/2024. Autenticação: 3DCE30D3CBAEC8D0B1174ED08456888B213DC2CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/411.987-2 e o código de segurança 4FHo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Handwritten signature





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

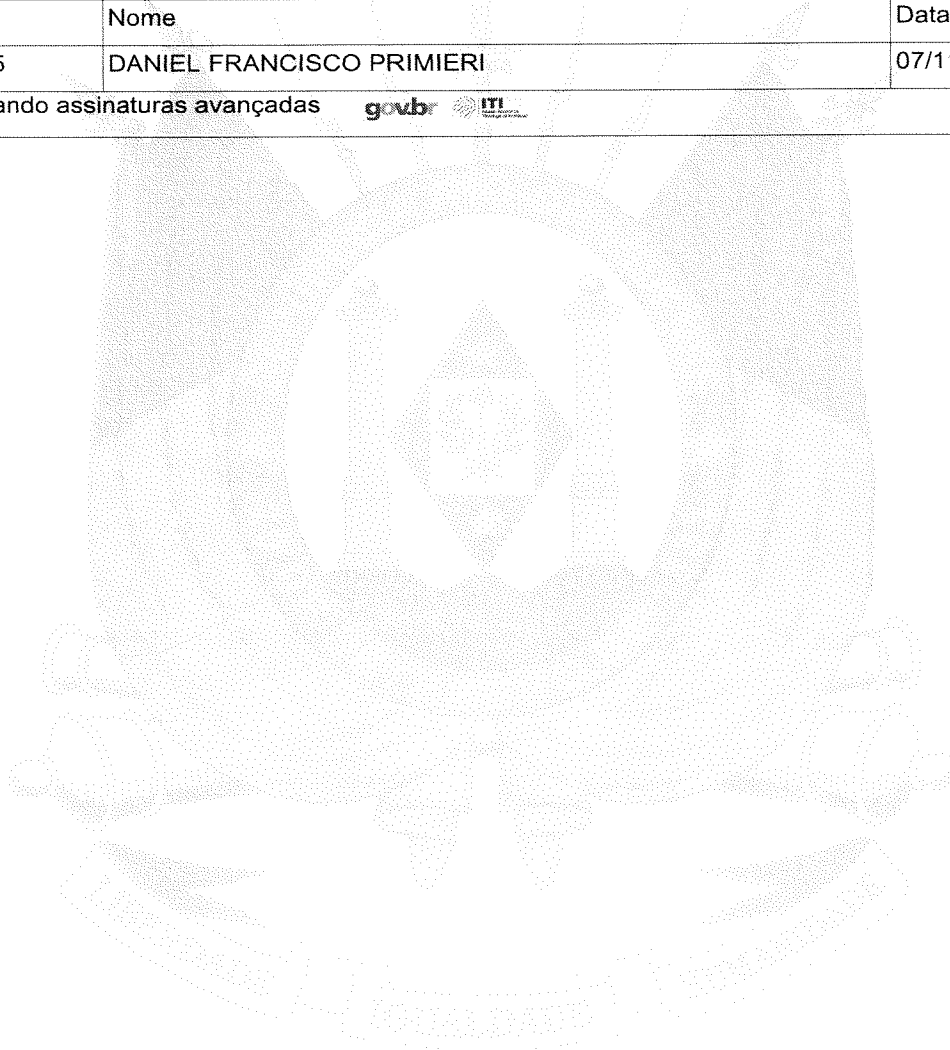


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/411.987-2	RSN2416282604	07/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
929.325.170-15	DANIEL FRANCISCO PRIMIERI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10673294 em 11/11/2024 da Empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123 e protocolo 244119872 - 07/11/2024. Autenticação: 3DCE30D3CBAEC8D0B1174ED08456888B213DC2CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/411.987-2 e o código de segurança 4FHo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - COM CONSOLIDAÇÃO

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 51.560.442/0001-23 NIRE: 43210093833 do dia 26/07/2023.

DANIEL CARLOS KOAKOSKI, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 28/05/1978, identidade nº 7060546178 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 933.110.950-49, residente e domiciliado na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, Bairro São Caetano, CEP 95.095-020 em Caxias do Sul/RS.

Único Socio componente da sociedade limitada unipessoal denominada **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede social na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, Bairro São Caetano, CEP 95.095-020 na cidade de Caxias do Sul/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 51.560.442/0001-23, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43210093833 do dia 26/07/2023, resolvendo em comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o instrumento vigente e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIO

O sócio Sr. **DANIEL CARLOS KOAKOSKI**, já qualificado, **retira-se da sociedade**, neste ato, momento em que VENDE, em moeda corrente nacional, o total de suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) equivalentes a 50.000 quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ao sócio **INGRESSANTE** o Sr. **DANIEL FRANCISCO PRIMIERI**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/01/1979, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 929.325.170-15, identidade: 1070734296, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BORTOLO TRICHES, número 356, bairro SALGADO FILHO, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.098-100, dando ao mesmo, ao sócio remanescente, e à sociedade, tanto ativa que passivamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, por inexistir.

O Capital Social permanece inalterado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, equivalente a 50.000 quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído:

Sócio	Valor em R\$	%
DANIEL FRANCISCO PRIMIERI	R\$ 50.000,00	100,00%
Total	R\$ 50.000,00	100,00%

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **DANIEL FRANCISCO PRIMIERI**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Terceira: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 51.560.442/0001-23 NIRE: 43210093833 do dia 26/07/2023.

DANIEL FRANCISCO PRIMIERI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/01/1979, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 929.325.170-15, identidade: 1070734296, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BORTOLO TRICHES, número 356, bairro SALGADO FILHO, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.098-100.

Único Socio componente da sociedade limitada unipessoal denominada **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede social na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, Bairro São Caetano, CEP 95.095-020 na cidade de Caxias do Sul/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 51.560.442/0001-23, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43210093833 do dia 26/07/2023.

Cláusula Primeira – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade tem a denominação social de "DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA".

Cláusula segunda – SEDE SOCIAL:

Sua sede social é na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, Bairro São Caetano, CEP 95.095-020 na cidade de Caxias do Sul/RS.

Cláusula terceira – RAMO DE ATIVIDADE:

Seu ramo de negócios é:

CNAE 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes.

CNAE 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

Cláusula quarta – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade Limitada é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) equivalentes a 50.000 quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritos, integralizados e distribuídos entre os sócios:

Sócio	Valor em R\$	%
DANIEL FRANCISCO PRIMIERI	R\$ 50.000,00	100,00%
Total	R\$ 50.000,00	100,00%

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia **24/07/2023**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10673294 em 11/11/2024 da Empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123 e protocolo 244119872 - 07/11/2024. Autenticação: 3DCE30D3CBAEC8D0B1174ED08456888B213DC2CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/411.987-2 e o código de segurança 4FHo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Parágrafo único: Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **DANIEL FRANCISCO PRIMIERI**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: Será anualmente, até o dia 31 de Dezembro, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro: Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas a serem convocadas pelos administradores.

Parágrafo segundo: Para convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e horário da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo terceiro: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

Parágrafo quarto: A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

Parágrafo quinto: As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo de registro ficará na sede da empresa, ficando assim extremamente dispensada a lavratura do livro de atas.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Os lucros disponíveis na sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios.

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do disposto no Art. 1.085 do CC/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas, ser excluído da sociedade.

Parágrafo único: Para efeitos do disposto neste artigo, serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa no mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor ou a pessoas estranhas à sociedade.





Cláusula Décima Segunda: Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Quinta: Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Sexta: As partes elegem o foro de Caxias do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Caxias do Sul/RS, 07 de novembro de 2024.

Daniel Francisco Primieri

Daniel Carlos Koakoski







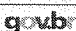

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/411.987-2	RSN2416282604	07/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.110.950-49	DANIEL CARLOS KOAKOSKI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
929.325.170-15	DANIEL FRANCISCO PRIMIERI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10673294 em 11/11/2024 da Empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123 e protocolo 244119872 - 07/11/2024. Autenticação: 3DCE30D3CBAEC8D0B1174ED08456888B213DC2CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/411.987-2 e o código de segurança 4FHo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



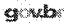



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



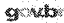

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, de CNPJ 51.560.442/0001-23 e protocolado sob o número 24/411.987-2 em 07/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10673294, em 11/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Veridiana da Silva Lopes Falcao.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
929.325.170-15	DANIEL FRANCISCO PRIMIERI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.110.950-49	DANIEL CARLOS KOAKOSKI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
929.325.170-15	DANIEL FRANCISCO PRIMIERI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Veridiana da Silva Lopes Falcao, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2024, às 11:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/411.987-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 11 de novembro de 2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

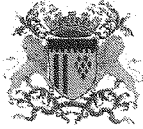
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.560.442/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2023
NOME EMPRESARIAL DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELO ZULIAN SOBRINHO	NÚMERO 1411	COMPLEMENTO *****
CEP 95.095-020	BAIRRO/DISTRITO SAO CAETANO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO DUFILTERDIST@GMAIL.COM	
TELEFONE (54) 9184-1346		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **16:00:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL



SRM - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

51.560.442/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL

252228 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO

RUA ANGELO ZULIAN SOBRINHO

NÚMERO

1411

COMPLEMENTO

BAIRRO

SAO CAETANO

MUNICÍPIO

CAXIAS DO SUL

UF

RS

CEP

95095-020

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Código	Início	Final	Descrição da Atividade	Situação	Grupo	Item Lista
549	2023/07	9999/12	LUBRIFICANTES	Ativa	5-COMERCIO	00.00
639	2023/07	9999/12	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	Ativa	5-COMERCIO	00.00

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO

Ativa

DATA DA ABERTURA

26/07/2023

DATA HABILITAÇÃO NFS-E

26/07/2023

DATA DE BAIXA

SITUAÇÃO DO ALVARÁ

NÚMERO FISCALIZAÇÃO

10311027

OPERAÇÃO
ALTERAÇÃO ATIVIDADE

STATUS
DEFERIDO

NÚMERO ALVARÁ

684210

TIPO DE DOCUMENTO

DATA LIBERAÇÃO FISCAL SMU

02/07/2024

Emitido no dia 22/01/2025 às 14:07.



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 493457

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

252228

NOME/ RAZÃO SOCIAL

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA ANGELO ZULIAN SOBRINHO, 1411, BAIRRO: SAO CAETANO

ATIVIDADE(S)

COMÉRCIO ATACADISTA VIRTUAL DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA VIRTUAL DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO VIRTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO VIRTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS (VENDA POR DEMANDA, NÃO HÁ ESTOQUE NO LOCAL); SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FILTROS E LUBRIFICANTES, ENTRE OUTROS PRODUTOS.

OBSERVAÇÕES

- SOMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA E CONTATO.
Vedada atividade no local, proibidos estoque de produtos e atendimento ao público no local.

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

09/08/2023

AUTENTICAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: QPFA.BJEH.IOW8.JO0N



RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 22/01/2025

Identificação

Inscrição Estadual 029/0716543
CNPJ 51.560.442/0001-23
Razão Social DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA ANGELO ZULIAN SOBRINHO
Número 1411 Complemento
Bairro/Distrito SAO CAETANO
Município CAXIAS DO SUL U.F. RS
CEP 95095-020

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 3ª DRE - CAXIAS DO
Empresa Estadual SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Fiscal 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES
CNAE Fiscal 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Data Abertura 26/07/2023
Situação Cadastral ATIVO
Vigente⁽¹⁾
Optante SIM
Convênio 109

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DUFILTER DISTRIB DE FILTROS E LUBRIFIC LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0716543

CNPJ: 51.560.442/0001-23



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

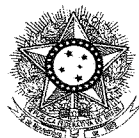
A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



S
L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.560.442/0001-23
Certidão nº: 1363495/2025
Expedição: 08/01/2025, às 13:51:19
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.560.442/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

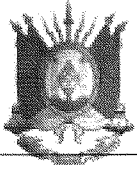
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123, Endereço - R ANGELO ZULIAN SOBRINHO, 1411 - SAO CAETANO - CAXIAS DO SUL - RS.

30 de abril de 2025, às 10:29:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **26271fee2abe5399604bf4123908a6f3**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MT PECAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **17.689.296/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:02 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **0E3A.65D1.A158.ED38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.689.296/0001-00
Razão Social: MT PECAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: R MESTRE ALBERTINO 339 QD03 LOTE 4 / QUILOMBO / CUIABA / MT / 78045-317

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041607506313483000

Informação obtida em 16/04/2025 17:44:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055927053

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 26/03/2025 Hora da emissão: 11:54:49

Nome/denominação do sujeito passivo: **MT PECAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **17.689.296/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/05/2025**.
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7UUUU72AT92B2MB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

829061/2025

1874945

PROCESSO

EXERCÍCIO

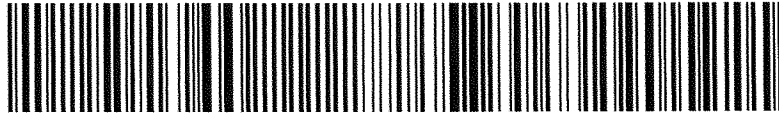
GERAL

CONTRIBUINTE

734915381

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 487789



2502202517689296000100001005658290612670675251874945

NOME

MT PECAS AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ

17.689.296/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL

134784383

ENDEREÇO

Rua MESTRE ALBERTINO, 339 - QUADRA3 LOTE 4 - DUQUE DE CAXIAS - CUIABA/MT

BAIRRO

DUQUE DE CAXIAS

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025


RICARDO ALVES DDS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4858840
OAB/MT 19.4648

Certidão válida até 26 de Maio de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Conforme anexo V do edital

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 015/2025, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

CUIABÁ/MT, 02 de maio de 2025

MT PECAS AGRICOLAS LTDA:17689296000100
Assinado de forma digital por MT PECAS AGRICOLAS LTDA:17689296000100
Dados: 2025.05.02 12:08:40 -03'00'

WAGNER MACEDO ALENCASTRO

RG Nº 11859601 SJ MT

CPF Nº 700.983.951-49

MT PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 17.689.296/0001-00



Conforme anexo IV do edital

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa MT PECAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MESTRE ALBERTINO nº 339, bairro QUILOMBO, cidade de CUIABÁ, Estado do MATO GROSSO, CEP 78.045-317, inscrita no CNPJ sob nº 17.689.296/0001-00, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 015/2025, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

CUIABÁ/MT, 02 de maio de 2025

MT PECAS AGRICOLAS LTDA:17689296000100
Assinado de forma digital por MT PECAS AGRICOLAS LTDA:17689296000100
Dados: 2025.05.02 12:08:03 -03'00'

WAGNER MACEDO ALENCASTRO

RG Nº 11859601 SJ MT

CPF Nº 700.983.951-49

MT PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 17.689.296/0001-00



Conforme anexo III do edital

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

A Licitante MT PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.689.296/0001-00, sediada na RUA MESTRE ALBERTINO nº 339, bairro QUILOMBO, cidade de CUIABÁ, Estado do MATO GROSSO, CEP 78.045-317, por seu representante legal, e para fins da Pregão Eletrônico nº 015/2025, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

CUIABÁ/MT, 02 de maio de 2025

MT PECAS AGRICOLAS
LTDA:17689296000100

Assinado de forma digital por MT PECAS AGRICOLAS LTDA:17689296000100
Dados: 2025.05.02 12:07:39 -03'00'

WAGNER MACEDO ALENCASTRO

RG Nº 11859601 SJ MT

CPF Nº 700.983.951-49

MT PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 17.689.296/0001-00



Conforme anexo VI do edital

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa MT PECAS AGRICOLAS LTDA, estabelecida na RUA MESTRE ALBERTINO nº 339, bairro QUILOMBO, cidade de CUIABÁ, Estado do MATO GROSSO, CEP 78.045-317, inscrita no CNPJ sob nº 17.689.296/0001-00, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

CUIABÁ/MT, 02 de maio de 2025

MT PECAS
AGRICOLAS
LTDA:17689
296000100

Assinado de forma
digital por MT PECAS
AGRICOLAS
LTDA:1768929600010
0
Dados: 2025.05.02
12:09:04 -03'00'

WAGNER MACEDO ALENCASTRO

RG Nº 11859601 SJ MT

CPF Nº 700.983.951-49

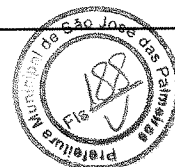
MT PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 17.689.296/0001-00



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202464841

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MT PECAS AGRICOLAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2400012617

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

24 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207369 em 24/01/2024 da Empresa MT PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17689296000100 e protocolo 240124162 - 24/01/2024. Autenticação: 19BB458025FAF717A757AFD9525EE7BD856912A5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/012.416-2 e o código de segurança iHix Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.416-2	MTP2400012617	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.983.951-49	WAGNER MACEDO ALENCASTRO	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 17.689.296/0001-00

NIRE 5120246484-1

WAGNER MACEDO ALENCASTRO, nacionalidade Brasileira, Empresário, solteiro, nascido em 19/03/1982, portador do nº do CPF 700.983.951-49, Carteira de Identidade nº 11859601 SJ - MT, com domicílio / residência a Rua 06, Nº 162, Torre 04, Apartamento 03, Condomínio Residencial Lisboa, Bairro Parque Residencial das Nações Indígenas, CEP 78056-851, Cuiabá-MT, único sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial MT PEÇAS AGRICOLAS LTDA, com sede na MESTRE ALBERTINO, 339, QUADRA 3, LOTE 4, DUQUE DE CAXIAS, CEP 78.043-356, CUIABÁ-MT, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o NIRE 5120246484-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.689.296/0001-00 resolve alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA MESTRE ALBERTINO, 339, QUADRA 3, LOTE 4, QUILOMBO, CEP 78045-317, CUIABÁ-MT.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Segunda - O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Terceira - Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MT PEÇAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 17.689.296/0001-00
NIRE 5120246484-1

WAGNER MACEDO ALENCASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, SOLTEIRO, nascido em 19/03/1982, portador do nº do CPF 700.983.951-49, Carteira de Identidade n. 11859601 SJ - MT, com domicílio / residência a Rua 06, Nº 162, Torre 04, Apartamento 03, Condomínio Residencial Lisboa, Bairro Parque Residencial das Nações Indígenas, CEP 78056-851, Cuiabá-MT.



Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial MT PEÇAS AGRICOLAS LTDA e nome fantasia MT PEÇAS AGRICOLAS.

Cláusula Segunda- A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA MESTRE ALBERTINO, 339, QUADRA 3, LOTE 4, QUILOMBO, CEP 78045-317, CUIABÁ-MT.

Cláusula Terceira - O Capital Social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100,00 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil) reais cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

- WAGNER MACEDO ALENCASTRO com R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100,00 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil) reais cada.

Clausula Quarta – A Sociedade poderá qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território Nacional obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Quinta - O Objeto da sociedade é COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Cláusula Sexta – A Sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

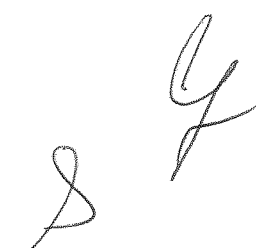
Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Cláusula Nona – A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **WAGNER MACEDO ALENCASTRO** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terão amplos poderes de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207369 em 24/01/2024 da Empresa MT PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17689296000100 e protocolo 240124162 - 24/01/2024. Autenticação: 19BB458025FAF717A757AFD9525EE7BD856912A5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/012.416-2 e o código de segurança iHix Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Segunda - Pelo exercício da administração, os sócios receberão um percentual que será estabelecido por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Sétima - Fica Eleito o foro da Comarca de CUIABÁ, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem em perfeito acordo, assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.

Wagner Macedo Alencastro
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.416-2	MTP2400012617	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.983.951-49	WAGNER MACEDO ALENCASTRO	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MT PECAS AGRICOLAS LTDA, de CNPJ 17.689.296/0001-00 e protocolado sob o número 24/012.416-2 em 24/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3207369, em 24/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.983.951-49	WAGNER MACEDO ALENCASTRO	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.983.951-49	WAGNER MACEDO ALENCASTRO	24/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2024, às 18:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/012.416-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3207369 em 24/01/2024 da Empresa MT PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17689296000100 e protocolo 240124162 - 24/01/2024. Autenticação: 19BB458025FAF717A757AFD9525EE7BD856912A5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/012.416-2 e o código de segurança iHix Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

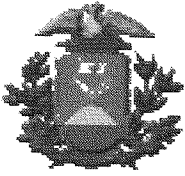


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.689.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2013	
NOME EMPRESARIAL MT PECAS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT PECAS AGRICOLAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MESTRE ALBERTINO	NÚMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE 4	
CEP 78.045-317	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MTPECASAGRICOLAS@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9615-7035/ (65) 2127-0892	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 12:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

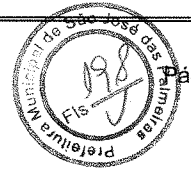


Número de Inscrição Estadual 13.478.438-3		CNPJ 17.689.296/0001-00		Data Início Atividade - SEFAZ 05/03/2013	
NOME EMPRESARIAL MT PECAS AGRICOLAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MT PECAS AGRICOLAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R MESTRE ALBERTINO			NÚMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE 4	
CEP 78045-317	BAIRRO QUILOMBO		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO mtpecasagricolas@gmail.com			TELEFONE (65) 99615-7035		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 24/04/2025 às 11:40:02 (data e hora de Cuiabá)					



PREFEITURA DE

Cuiabá



ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



264050305756882025140200041

CM

127707

CNPJ/CPF

17.689.296/0001-00

Identificador

542930

Razão Social

MT PECAS AGRICOLAS LTDA

Nome Fantasia

MT PECAS AGRICOLAS

Atividade Principal

4661-3/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Atividade Secundária

4681805 - Comercio atacadista de lubrificantes
4732600 - Comercio varejista de lubrificantes

Localização

Rua Mestre Albertino, 339 - QUADRA3 LOTE 4 - Bairro: Quilombo - CEP: 78045317 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

05/03/2013

Area Utilizada/m²

50

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

06/05/2013

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/02/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.11.006.0477.001

Inscr. Estadual

134784383

Registro Junta Comercial/MT

51202464841

Ressalva

[Blank area for Resalva]

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

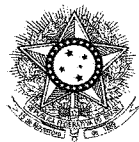
MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

04 de Fevereiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.689.296/0001-00
Certidão nº: 17271198/2025
Expedição: 26/03/2025, às 12:55:57
Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.689.296/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 19781650

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 22/04/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

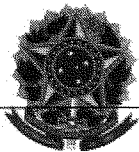
MT PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 17.689.296/0001-00

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site sec.tjmt.jus.br, acessando o campo "Verificar autenticidade de 1º grau". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 19781650.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 22/04/2025, às 16h:42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:36 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **516D.E822.064F.DDFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 20.063.556/0001-34
Razão Social: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECA
Endereço: R HEITOR DE ANDRADE 865 CS1 COND PAINEIRA R / JARDIM DAS AMERICAS /
CURITIBA / PR / 81530-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041304572186378734

Informação obtida em 24/04/2025 09:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

94



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035756943-10

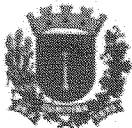
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.063.556/0001-34**
Nome: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.113.891

CNPJ: 20.063.556/0001-34

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:50 do dia 15/04/2025.

Código de autenticidade da certidão: 151949A9E12F420B7A0DD4C03951B15CB5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/07/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

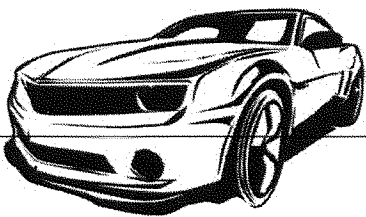
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, DECLARAR, para fins do disposto que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/202, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

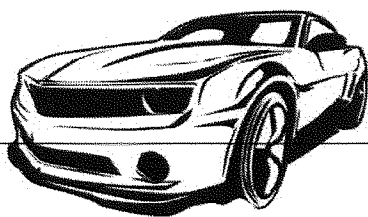
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, cuja função/cargo é sócia-proprietária, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licita.autoluk@gmail.com

Telefone: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

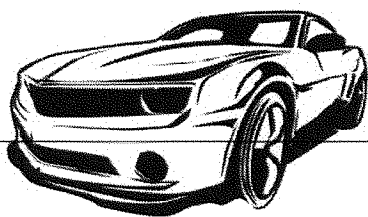
MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:5965232
2920

Assinado de forma digital
por MARGARETE HAMISCH
DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22 10:21:11
-03'00'

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS


A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:596523
22920

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:19:52 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

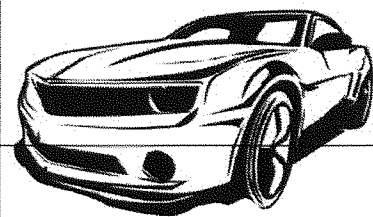
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652
322920

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:20:26 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

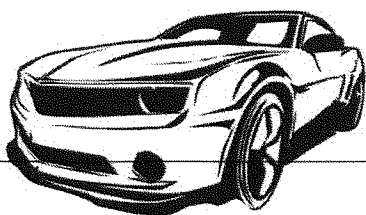
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Margarete Hamisch do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 1.425.462-0 e do CPF nº 596.523.229-20, declara pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:596523
22920

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:19:39 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

Folha: 1 de 7

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, brasileira, maior, natural de Rio do Sul-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1966, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 596.523.229-20, portadora da carteira de identidade civil sob nº 1425462-0/SSP-SC, expedida em 04/09/1998, residente e domiciliada na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01; Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR.

JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL, brasileira, maior, natural de Trombudo Central-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 509.124.029-20, portador da carteira de identidade civil sob nº 7R/1428563/SSP-SC, expedida em 27/05/1982, residente e domiciliado na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01; Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01; Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0783190-8 em 28/03/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

Folha: 2 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:

O sócio **JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL**, acima qualificado, que possui 6.000,00 (seis mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 6.000,00 (seis mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 6.000,00 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a sócia remanescente **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL** acima qualificada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Margarete Hamisch do Amaral	100,00	60.000	60.000,00
Total	100,00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, brasileira, maior, natural de Rio do Sul-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1966, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 596.523.229-20, portadora da carteira de identidade civil sob nº 1425462-0/SSP-SC, expedida em 04/09/1998, residente e domiciliada na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR., único sócio componente da **Sociedade**



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

Folha: 3 de 7

Limitada Unipessoal limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

Folha: 4 de 7

PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
PARTES E PEÇAS..

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 25/03/2014 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Margarete Hamisch do Amaral	100,00	60.000	60.000,00
Total	100,00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34

NIRE: 412.0783190-8

Folha: 5 de 7

poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo d administrador, qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

Folha: 6 de 7

**CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócia única declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

seus termos.

Curitiba-PR, 16 de agosto de 2022

Margarete Hamisch do Amaral

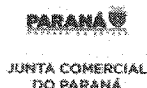
Jose Salesio Muniz do Amaral



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50912402920	JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
59652322920	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 09:17 SOB Nº 20225627086.
PROTOCOLO: 225627086 DE 18/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211048794. CNPJ DA SEDE: 20063556000134.
NIRE: 41207831908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.063.556/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HEITOR DE ANDRADE

NÚMERO
865

COMPLEMENTO
CASA 01 COND PAINEIRA RES

CEP
81.530-310

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DAS AMERICAS

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITA.AUTOLUK@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3076-7210

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **14:16:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



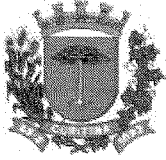


Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
22/01/2025 - 10 02 03

Informações do Contribuinte

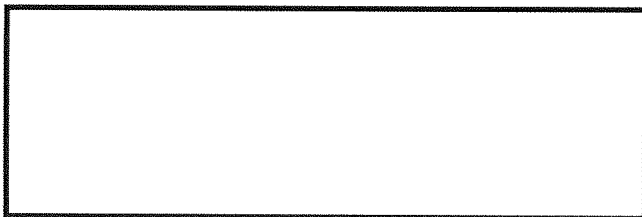
Inscrição Estadual	90661594-07	Inscrição CNPJ 20.063.556/0001-34
Nome Empresarial	Autoluk - Comercio de Pneumaticos e Pecas Ltda	
Endereço	Rua Heitor de Andrade, 865. Csa 01 Cond Paineira Res. Jardim Das Americas 81530-310 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3372-9088	
E-mail	CONTATO@VALMORCIPRIANI.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4541-2/02 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios para Motocicletas e Motonetas 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4669-9/01 - Comercio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Pecas 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	
Início das Atividades	04/2014	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2025	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2014	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2025	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

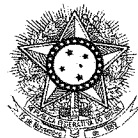
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 691.437-2		CNPJ 20.063.556/0001-34	
ENDEREÇO R. HEITOR DE ANDRADE			NÚMERO 865
UNIDADE 01	ANDAR	COMPLEMENTO COND PAINEIRA RES	
BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS			CEP 81530-310
INÍCIO DA ATIVIDADE 28/03/2014		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2025			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO			
ATIVIDADES			
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
G.45.3.0-7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR			
G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS			
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS			
G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS			
G.46.6.2-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS			
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA			
G.45.4.1-2/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS			
G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
G.47.3.2-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS			
G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA			
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 22/01/2025 - 10:03:13</p>
--

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.063.556/0001-34

Certidão nº: 2457125/2025

Expedição: 13/01/2025, às 15:35:21

Validade: 12/07/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.063.556/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELA
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

CNPJ.20.063.556/0001-34

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/04/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de abril de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

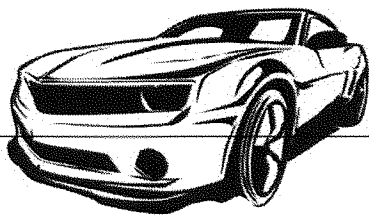
Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.04.10
14:29:17 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FD052479 ***

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE LC 123/2006

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame nos termos do artigo 43 e seus parágrafos no prazo máximo de 04 dias úteis.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:596523
22920

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:20:04 -03'00'

**MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20**



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

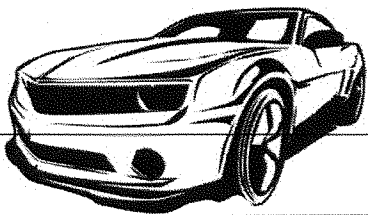
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, doravante denominada licitante, para fins no disposto no Edital do Pregão Eletrônico, declara sob as penas das leis, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico** foi elaborada de maneira independente pela **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

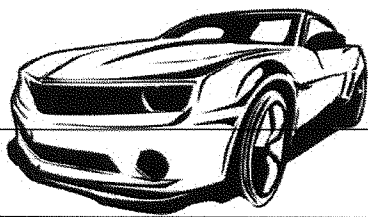
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido por qualquer outro participante potencial ou de fato da **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **AUTOLUK**

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA., antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE

HAMISCH DO

AMARAL:596523

22920

Assinado de forma digital

por MARGARETE

HAMISCH DO

AMARAL:59652322920

Dados: 2025.01.22


10:20:15 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL

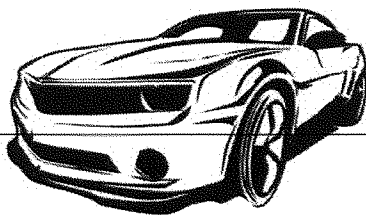
PROPRIETARIA

RG: 1.425.462-02

CPF: 596.523.229-20



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: **licita.autoluk@gmail.com**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, declara, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO

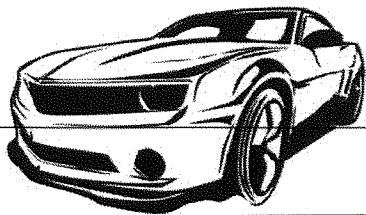
AMARAL:5965232
2920

Assinado de forma digital
por MARGARETE HAMISCH
DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22 10:20:37
-03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba -PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Margarete Hamisch do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 1.425.462-0 e do CPF nº 596.523.229-20, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

- constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- que possuam certificação de procedência de produtos

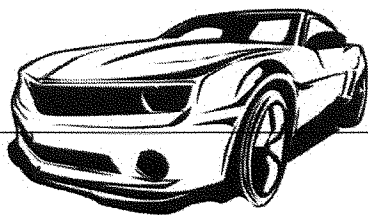
Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:596523
22920

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:20:48 -03'00'

**MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20**

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14133/2021, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

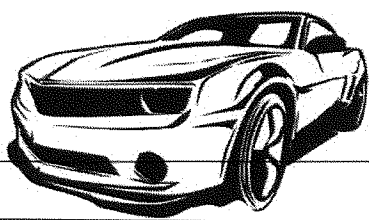
Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:5965232
2920

Assinado de forma digital
por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:20:59 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



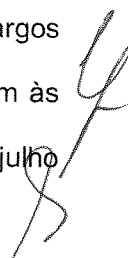
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



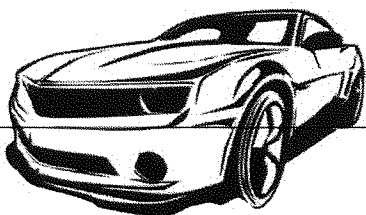
DECLARAÇÃO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: **licita.autoluk@gmail.com**, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, **DECLARAR**, para fins do disposto que:

- a) Tem total conhecimento e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.
- b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) Inexiste de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
- e) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- g) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



h) A empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

i) Os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes de tal administração pública, ou responsável pela licitação;

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

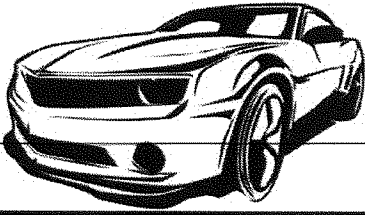
MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322
920

Assinado de forma digital
por MARGARETE HAMISCH
DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22 10:21:23
-03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, DECLARAR, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações do objeto da licitação e atendimentos às exigências de habilitação e seus anexos, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/21 e 10.520/02.

Ainda, declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652
322920

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:21:42 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

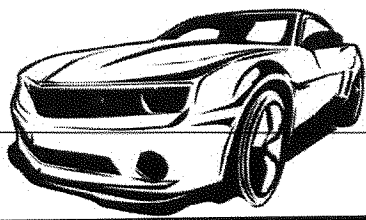
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, **DECLARA** para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

a) **DECLARA** também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

b) **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

c) **DECLARA** que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

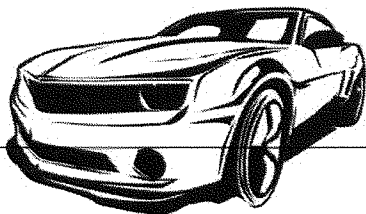
MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:5965232
2920

Assinado de forma digital
por MARGARETE HAMISCH
DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:21:55 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos das Leis Federais n.º 14.133/21 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo conteúdo desta declaração, que:

- a) Recebeu em tempo hábil toda documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital.
- b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

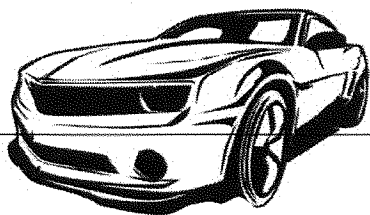
MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322
920

Assinado de forma digital
por MARGARETE HAMISCH
DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:22:09 -03'00'

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS
DOCUMENTOS

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail:licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e o art. 18, §4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. [ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06].

o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista. Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:5965232292
0

Assinado de forma digital
por MARGARETE HAMISCH
DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22 10:22:22
-03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

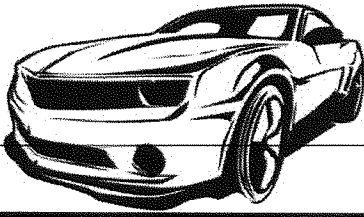
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sobas penas da lei.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:596523
22920

Assinado de forma digital
por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:22:35 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

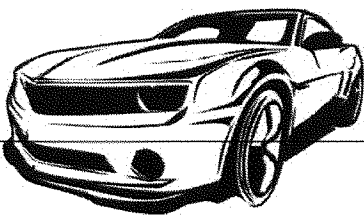
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

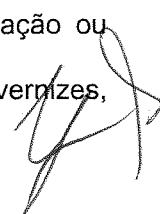
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



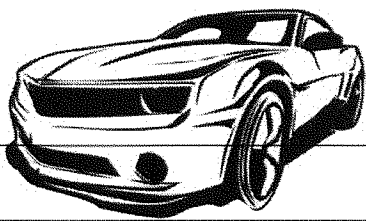
DECLARAÇÃO REQUISITOS IBAMA, INMETRO, RTQ-41, SBC, CTF

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, **DECLARAR que a empresa proponente atende os requisitos das exigências sobre:**

- a) Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que teste a conformidade das normas estabelecidas na portaria nº05, de 14 de janeiro de 2000;
- b) Pneus em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos);
- c) Aprovados para uso do símbolo de Sistema Brasileiro de Certificação (SBC);
- d) O Cadastro Técnico Federal - CTF emitido em nome do fabricante de pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, conforme a Resolução CONAMA nº. 416/2009, bem como Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente”. CTF IBAMA do fabricante ou do **IMPORTADOR**;
- e) Os produtos ofertados são de fabricantes regularmente inscrito no “Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais” (CTF/APP), nos termos do Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938/1981 e do Anexo I da Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, cujo os objetos são oriundos da atividade de fabricação ou industrialização da Indústria Química de Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes escantes



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



- f) Garantia de pneus pelo licitante fornecedor vencedor de no mínimo de 05 (cinco) anos.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

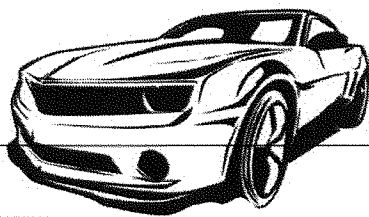
MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:5965
2322920

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:22:49 -03'00'

**MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20**



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO RECOLHIMENTO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da Lei, que será responsável pelo recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis nos quantitativos adquiridos pelo Município e que fará toda a logística reversa sem qualquer ônus para a administração municipal na forma prevista na Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigo 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009.

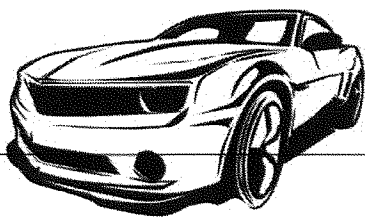
Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652
322920

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:23:01 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS,
EQUIPAMENTOS E CAMARAS

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, DECLARA SEGUNDO PORTARIA DO INMETRO, PNEUS AGRICOLAS, DE EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FORA DE ESTRADAS E CAMARAS ESTÃO DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DO INMETRO POR NÃO UTILIZAREM EM VIAS PUBLICAS. ASSIM NENHUMA MARCA POSSUI O INMETRO.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:596523
22920

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:23:14 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

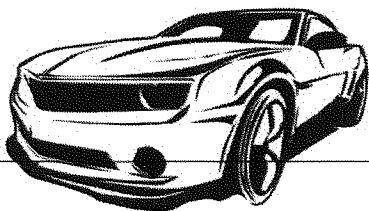
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

**Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR**

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, vem por meio deste documento informar que os produtos ofertados por nossa empresa tem um prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação nos Pneus e 03 anos nas Câmaras de Ar, também informamos que iremos cumprir todos os termos do Edital e da ATA.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

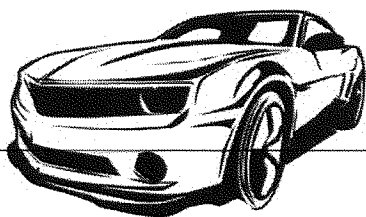
**MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652
322920**

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:23:28 -03'00'

**MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20**



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE E TRABALHO FORÇADO

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, o proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas e não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:596523
22920

Assinado de forma
digital por MARGARETE
HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2025.01.22
10:23:43 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20